

ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0141/2012-GS/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 005/2012-DAF/SEAD de 24.01.2012;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS ALEXANDRE BRITO DE JESUS**, Id. Funcional nº. 5888758/2, ocupante do cargo Assessor, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 09/2011 firmado com a ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - GUAMÁ, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, de uma plataforma da marca Montele.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0142/2012-GS/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 005/2012-DAF/SEAD de 24.01.2012;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA DO SOCORRO NUNES DA ROCHA**, Id. Funcional nº. 57193764/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 08/2011 firmado com a ASSOCIAÇÃO

POLO PRODUTIVO PARÁ – FÁBRICA ESPERANÇA, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação na unidade de Serviço de Excelência ao Cidadão – Pólo Guamá.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0143/2012-GS/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;
CONSIDERANDO o Memorando nº. 005/2012-DAF/SEAD de 24.01.2012;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **LUIS CARLOS VIEIRA NEVES**, Id. Funcional nº. 4570/1, ocupante do cargo Diretor, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 16/2011 firmado com a PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, que tem como objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação - TIC.
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0144/2012-GS/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.824 de 03.01.2011, e ainda;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 005/2012-DAF/SEAD de 24.01.2012;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **GABRIEL DA FONSECA SILVA**, Id. Funcional nº. 51855492/3, ocupante do cargo Assessor, para a Função de Fiscal do Contrato nº. 15/2011 firmado com a TNL PCS S/A OI, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP).

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
Registrar todas as ocorrências relaciona das com a execução do contrato;
Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES
PORTARIA Nº. 042/2012-DAF/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2012**

SERVIDOR: ANTONIO PINHEIRO SOTERO
ID. FUNCIONAL: 140/2
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO
PERÍODO CONCESSIVO: 04/01/2012 a 02/02/2012
PERÍODO AQUISITIVO: 2010/2011

**PORTARIA CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 040/2012-DAF/SEAD DE 27 DE JANEIRO DE 2012**

SERVIDORA: EZÍULA DE FÁTIMA SILVA COSTA
ID. FUNCIONAL: 3115/2
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO
Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)
PERÍODO: 23/02/2012 a 23/03/2012
TRIÊNIO: 15/06/2003 a 15/06/2006

Instituto de Assistência dos
Servidores do Estado do Pará

PORTARIAS - COGP

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 335505
PORTARIA Nº 041 DE 30 DE JANEIRO DE 2012**

REVOGAR, a partir de 30.01.2012, a Portaria nº 463 de 08/09/11, que designou a servidora ANA AMÉLIA DO SOCORRO LOBO, Matrícula Nº 5888852/1, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, GEP-DAS-011.4, até ulterior deliberação, publicada no Diário Oficial nº 31.997 de 13 de setembro de 2011. A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA
Presidente
Portaria nº 043 de 30 de janeiro de 2012
NOMEAR, ANA AMÉLIA DO SOCORRO LOBO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com atuação no Gabinete da Presidência.
A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
KLEBER TAYRONE TEIXEIRA MIRANDA
Presidente